**EDITAL 04/2024 – PMVV/SEMECD**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| A | **Relevância da proposta para o cenário cultural do município de Venha-Ver.**  A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município. | 10 |
| B | **Aspectos de integração comunitária e economia criativa artística e cultural nas ações propostas,** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se na proposta da associação há aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social e desenvolvimento da economia criativa dos artistas da terra. | 10 |
| C | **Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -**Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária | 10 |
| D | **Trajetória artística e cultural da associação -**Será considerada para fins de análise, a história da associação e sua contribuição cultural com a arte e cultura de Venha-Ver, com base no portifólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 40 |

* A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
* Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, a associação cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação.
* Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.
* Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.